



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROJETO DE LEI nº 019/2019

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ R\$ 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0503 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0021.2.020 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.16 – 371 – 1303 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.023 – PROGRAMA PAR/FNDE
3.3.90.30 – 329 - Material de consumo 1128 R\$ 30,00
3.3.90.30 – 330 - Material de consumo 1133 R\$ 20,00
3.3.90.30 – 331 - Material de consumo 1134 R\$ 40,00
3.3.90.93 – 332 - Indenização e restituição 1137 R\$ 10,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.046 – Menor Aprendiz
3.1.90.04 – 368 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00

08.243.0020.6.049 - Plano de atendimento protetivo e socioeducativo
3.3.90.36 – 370 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 5.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.029 – Programa Bolsa Família
4.4.90.52 – 369 – 1936 – Equipamentos e Material permanente R\$ 8.000,00

08.244.0020.1.024 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.43 – 372 – 1920 – Subvenção Social R\$ 52.000,00
4.4.90.52 – 373 – 1920 – Equipamentos e material permanente R\$ 52.000,00

Parágrafo único. Fica autorizada a transferência dos recursos de subvenção social Fonte 1920 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apeae) de Vitorino, em favor de quem tais recursos foram transferidos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, Provável Excesso de Arrecadação e anulação de dotação, conforme abaixo especificado:



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1000 R\$ 5.000,00

Fonte 1936 Programa Bolsa Família R\$ 7.810,47

Provável Excesso de Arrecadação

4.13.21.00.11.03 – Fonte 1128 R\$ 30,00

4.13.21.00.11.03 – Fonte 1133 R\$ 20,00

4.13.21.00.11.03 – Fonte 1134 R\$ 40,00

4.13.21.00.11.03 – Fonte 1137 R\$ 10,00

4.13.21.00.11.04 – Fonte 1936 R\$ 189,53

4.17.18.12.11.04 – Fonte 1920 R\$ 50.000,00

4.24.18.12.11.01 – Fonte 1920 R\$ 50.000,00

4.13.21.00.11.04 – Fonte 1920 R\$ 4.000,00

Anulação de saldo de dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – GERENCIA DE ADMNIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.1.90.94 – 81 – 1303 – Indenizações e restituições trab. R\$ 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.046 – Menor Aprendiz

3.1.90.11 – 227 – 1000 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 50.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Vitorino, 07 de março de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 019/2019, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais)

Os valores em referência são oriundos dos Recursos Superávit Financeiro de Exercício Anterior, Excesso de Arrecadação e anulação de dotação para suprir a necessidade de criação ou alteração de novas despesas;

- 1- Acertar o valor despesa outras despesas variáveis (HE) na Saúde Vigilância Epidemiológica.
- 2- Suplementar as despesas educação Programas FNDE com rendimento de 2019, para zerar o saldo em conta.
- 3- Adequar a despesa correta no projeto/atividade menor Aprendiz.
- 4- Criar despesa outros serviços PF no Plano de atendimento protetivo e socioeducativo, para suprir despesa com a guarda de criança e adolescente vulnerável.
- 5- Para aquisição de equipamento do Programa Federal Bolsa Família para zerar saldo.
- 6- Incremento custeio e capital FNAS para transferência APAE, através de subvenção social o qual será realizado termo de fomento/cooperação.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de março de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal